



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ  
CNPJ: 31.021.960/0001-61

Ofício nº 002/2020-SEMED

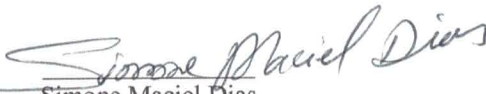
Senhora,  
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL  
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Encaminhamos anexo, termo de referência e especificação técnica de itens, para abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Serviços para ônibus Escolar**, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim – Pará.

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço; aguardamos.

São Domingos do Capim, 28 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

  
Simone Maciel Dias  
Secretária M. de Educação  
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC

*Alina*  
07  
/02  
2020





**TERMO DE REFERÊNCIA PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS  
PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**

**1. DA JUSTIFICATIVA:**

- 1.1 Considerando a responsabilidade da Secretaria de Educação em manter o Transporte Escolar Terrestre dos alunos do Município, e considerando ainda que os ônibus realizam diariamente o transporte dos alunos, tais serviços que causam desgastes nos ônibus e nas peças e acessórios, havendo a necessidade de manutenção preventiva, corretiva e com reposição de peças. Ressaltamos que os ônibus pertencem a Secretaria de Educação, logo é responsabilidade da mesma fazer a manutenção, garantindo aos alunos um transporte com conforto e segurança.
- 1.2 Pela necessidade de proporcionar conforto e segurança durante o tráfego de alunos, é importante reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas no tema, com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais, pois o bom estado dos ônibus garante trafegabilidade e cumprimento total das rotas que locomovem os alunos de suas residências as escolas que é uma das garantias do direito à educação, tentando assim assegurar com qualidade o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino.
- 1.3 Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especialidade no fornecimento de peças e serviços para manutenção dos ônibus escolares pertencentes à Secretaria de Educação e especificados no anexo deste termo para o período de 12(doze) meses.

**2. DO OBJETO:**

- 2.1. O presente Termo destina-se a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção de ônibus escolares, pertencentes ao Município de São Domingos do Capim, Pará, e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deste.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 3.1. As especificações técnicas do objeto desta contratação estão em planilhas anexas.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 4.1 Efetuar os pagamentos correspondentes as faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 4.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias a boa execução deste Termo de Referência;
- 4.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 4.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**





51. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

5.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

5.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

5.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

5.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales transportes, vale refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da CONTRATANTE;

5.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares da CONTRATANTE;

5.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelos fiscais do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.11 Utilizar materiais solicitados neste Termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alteração de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 Para execução e fiscalização dos contratos administrativos, e atestar o recebimento dos serviços mesmo nas notas fiscais apresentadas, ficam designados os competentes servidores:

- Cleitiane de Jesus dos Santos Lopes, Mat. Nº: 000889

- Luis Aderson Luz da Silva, Mat. Nº: 0120301 - 0



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

12.361.0007.2.122 – Manutenção das Unidades Escolares Fundeb 40%

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Peças

Sub – 33.90.39.19 - Jurídica

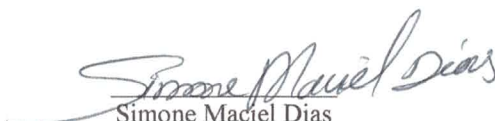
## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

São Domingos do Capim/PA, 28 de Janeiro de 2020.

  
Simone Maciel Dias  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 0016/2017 – GP/PMSDC



**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE ÔNIBUS ESCOLARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	ARQUIAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO DO ONIBUS VOLARE	10 UNIDADES
2.	ARQUIAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO DO WOLKS 15.190	20 UNIDADES
<del>3.</del>		
4.3	ARQUIAMENTO E ALINHAMENTO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO DO ONIBUS VOLARE	10 UNIDADES
5.4	ARQUIAMENTO E ALINHAMENTO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO DO ONIBUS WOLKS 15.1920	20 UNIDADES
6.5	ARQUIAMENTO DO FEIXE DE MOLA TRAZEIRO DO ONIBUS IVECO CITY CLASS	08 UNIDADES
7.6	TROCA DO FEIXE DE MOLA DO ONIBUS IVECO CYTI CLASS	20 UNIDADES
8.7	TROCA DO FEIXE DE MOLA DO VOLKS 15.190	20 UNIDADES